



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 246

Teresina (PI), 06 de agosto de 2018.

Ilustríssimo Senhor
Dr. EBerval GADELHA FIGUEIREDO

A/C Dep. Themístocles Filho

Senhor Eberval Gadelha Figueiredo,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para informá-lo de que, acolhendo proposta do Deputado **Themístocles Filho**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto na Resolução nº 384, de 14 de junho de 2006, atribuir-lhe a Medalha "Dr. Dirceu Arcosverde", materializado através do Decreto Legislativo nº 504, de 17 de julho de 2018, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente


Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

*Reunião realizada
em 20/08/2018
Tefl*



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

DECRETO LEGISLATIVO N° 504 DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão da Medalha “Dr. Dirceu Arcoverde” ao Dr. Eberval Gadelha Figueiredo, por relevantes serviços prestados à saúde no Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos da Resolução nº 384, de 14 de junho de 2006, aprovou e eu, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido a Medalha “Dr. Dirceu Arcoverde” ao Dr. Eberval Gadelha Figueiredo.

Art. 2º A entrega da Medalha e respectivo diploma será feita em solenidade a ser agendada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 17 de julho de 2018.

Dep. *Themístocles Filho*
Presidente

